



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Pregão: 001/2019 – SRP
Material de Expediente

ANEXO V

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

PROCESSO ADM Nº 017/2019

Validade da Ata: 12 (doze) meses

OBJETO: Registro de preços - Material de Expediente.

Aos 10 dias de junho do ano de 2019, a Câmara Municipal de Jaguariúna, situada na Rua Coronel Amâncio Bueno, 446 - centro, Jaguariúna/SP, neste ato representada por seu **Presidente Vereador Walter Luís Tozzi de Camargo**, RG Nº 23.748.568-0 SSP-SP, CPF Nº 168.407.188-75, Rua Cel. Amâncio Bueno, nº 819 – Centro – Jaguariúna – Estado de São Paulo – CEP. 13911-262, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; Lei n.º 10.520/02; e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 001/2019, cujo objetivo fora a formalização de Registro de Preços para futuras aquisições de **materiais de expediente**, conforme descrições informadas no **Anexo I – Termo de Referência**, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Luana Baiocchi Gonçalves Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.383.238/0001-77, sediada na Avenida Getulio Vargas, nº 60 – Bairro dos Pires – Itapira/SP, CEP 13974-110, neste ato representada por seu Representante legal Sra. Luana Baiocchi Gonçalves, nacionalidade Brasileira, estado civil Solteira, profissão Empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 41.962.837-3, inscrito no CPF/MF sob o nº 370.128.798-82, residente e domiciliado na Rua Dr. José Secchi, nº 160 – Pires – Itapira/SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Registro de Preços tem por objeto a expectativa de aquisição de material de expediente, conforme descrições informadas no **Anexo I – Termo de Referência**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes na tabela abaixo:

LOTE 02

Item	Descrição do produto	Marca	Qtde.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
16	Lapis; corpo em madeira; no formato redondo; matéria da carga mina grafite; numero 2b; medindo no mínimo 170mm; nome do fabricante gravado no lápis; com identificação do fornecedor na embalagem; acessório adicional; apontado;	Multicolor	70	R\$ 0,43	R\$ 30,10



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Pregão: 001/2019 – SRP
Material de Expediente

17	Lapiseira; em plástico rígido opaco; no formato sextavado; grafite medindo 0,7mm, tipo da ponta em metal; grafite acionado por clic de metal acoplado na topeteira (topo), contem borracha interna.	Jocar	50	R\$ 4,57	R\$ 228,50
18	Borracha de papelaria; feita de latex natural, com protetor plastico; para lapis e grafite; no formato retangular; numero 24; branca.	Leo e Leo	30	R\$ 0,83	R\$ 24,90
19	Apontador para lapis, de plastico rigido; simples; com depósito.	Leo e Leo	15	R\$ 0,85	R\$ 12,75
20	Regua de uso escolar/escritorio; reta; de acrilico; medindo 30cm; espessura de 3mm; com escala em milimetro em baixo relevo e borda chanfrada; na cor cristal transparente.	Waleu	20	R\$ 1,67	R\$ 33,40
21	Estilete; cabo em aluminio; industrial, desenho ergonômico; lamina de aco carbono; retratil, folla trapezoidal; com trava manual; peso bruto: 250g; medindo a lamina do estilete 18cm; comprimento do estilete 180mm; garantia: 90 dias;	Jocar	5	R\$ 13,93	R\$ 66,95
22	Estilete 18mm reforçado com cabo emborrachado medindo aproximadamente 13,5cm x 3cm (lxa)	Jocar	15	R\$ 4,37	R\$ 65,55
23	Estilete cabo em polipropileno; lamina de aço carbono, medindo 9mm	Jocar	5	R\$ 1,10	R\$ 5,40
24	Lamina para estilete; em aco; medindo 09 mm.	Jocar	50	R\$ 0,22	R\$ 11,00
25	Grafite; Com Espessura/diâmetro de 0,7mm, Graduacao(2B); Na Cor Preto; contendo 12 minas.	Big Tree	10	R\$ 1,31	R\$ 13,10
26	Grafite; Com Espessura/diâmetro de 0,7mm, Graduacao(2B); Na Cor Preto; contendo 12 minas.	Big Tree	20	R\$ 1,31	R\$ 26,20
Valor total do lote 02				R\$ 517,95	



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Pregão: 001/2019 – SRP
Material de Expediente

Lote 06

Item	Descrição do produto	Marca	Qtde.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
70	Caderno espiral de arame galvanizado, espessura de 0,9 a 1,1mm; no formato universitário; com capa em 1 cor; pesando 250g/m ² ; com 96 folhas; gramatura da folha 56g/m ² .	Jandaia	20	R\$ 5,66	R\$ 113,20
71	Caderno espiral; de arame revestido; espessura de 0,9 a 1,1mm; no formato 1/4; com capa em 4 cores, capa dura; com 96 folhas; gramatura da folha 56g/m ² ;	Jandaia	20	R\$ 5,28	R\$ 105,60
72	Livro ata de papelaria; medindo (220x320)mm vertical; capa pesando 125g/m ² ; revestida com papel kraft, pesando 80g/m ² ; na cor preta; com 50 fls (numeradas); papel off-set, pesando 56g/m ² ;	SD	10	R\$ 7,05	R\$ 70,50
73	Livro ata de papelaria; medindo (320x220)mm, horizontal; capa pesando 1250g/m ² ; revestida com papel kraft, pesando 80g/m ² ; na cor preta; com 100fls, numeradas; papel off-set, pesando 56g/m ² ;	SD	10	R\$ 10,52	R\$ 106,20
74	Livro Protocolo de correspondência; Medindo No Mínimo (145x200mm); Capa Pesando 1250g/m ² ; Revestida Com Papel Off-set Plástico, Pesando 80g/m ² ; Com 100fls; Em Papel Off-set, Pesando 56g/m ² ;	Tamoio	5	R\$ 14,91	R\$ 74,55
75	Agenda Executiva/comercial; Ano 2019, Costurada, 1 Dia Por Pagina (diaria); Medindo (145 x 205)mm; Capa Pesando 950 G/m ² ; Revestida de Couro Sintetico; Folha Pesando 63 G/m ² , Papel Off Set; Na Cor Preta; Com Separador de Folha (fítilho).	Tilibra	45	R\$ 37,11	R\$ 1.669,95
Valor total do lote 06				R\$ 2.140,00	

Lote 10

Item	Descrição do produto	Marca	Qtde.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
------	----------------------	-------	-------	----------------------	-------------------



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Pregão: 001/2019 – SRP
Material de Expediente

87	Papel para impressão de fotos; tipo glossy; gramatura 150g/m ² ; formato a4; medindo (210x297mm, com acabamento brilhante, na cor branco, embalado em condições adequadas ao produto; resistente à água com 50fls.	Masterprint	10	R\$ 22,61	R\$ 226,10
88	Papel persico de papelaria; tipo texturizado; gramatura 180g/m ² ; formato a4 (210x297)mm; cor palha;	Filipaper	15	R\$ 28,62	R\$ 429,30
89	Papel sulfite de papelaria; gramatura 75g/m ² ; formato a4; medindo (210x297)mm; opacidade minima de 87% umidade entre 3,5% (+ou-1,0) conforme norma tappi; corte rotativo; ph alcalino cor branco, embalagem revestida em bopp, produto com certificação ambiental fsc ou cerflor com selo e código de licença impressos na embalagem, embalagem c/500fls.	Datapel	700	R\$ 20,50	R\$ 14.350,00
90	Laminado pvc adesivado; em papel siliconizado; medindo 45cmx10m; frontal (0,080mm); liner (0,080mm); na cor transparente; Rolo com 10 metros.	VMP	20	R\$ 22,75	R\$ 455,00
91	Laminado pvc adesivado; em papel siliconizado; medindo 45cmx10m; frontal (0,080mm); liner (0,080mm); em cores diversas; Rolo com 10 metros.	Leo e Leo	20	R\$ 44,48	R\$ 889,60
Valor total do lote 10				R\$ 16.350,00	

Lote 11

Item	Descrição do produto	Marca	Qtde.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
92	Etiqueta para ink-jet/laser medindo (215,9x279,4)mm, na cor branca; quantidade por folha: 1 etiqueta apresentação no formato carta; com 100 fls.	Colacril	30	R\$ 44,59	R\$ 1.337,70
93	Etiqueta para ink-jet/laser; medindo (25,4x101,6)mm, na cor branca, quantidade por folha 20 etiquetas apresentação no formato carta, com 100fls.	Colacril	2	R\$ 45,05	R\$ 90,10
94	Etiqueta para ink-jet/laser medindo (25,4x66,7)mm, na cor branca; quantidade por folha: 30 etiquetas apresentação no formato carta, com 100fls.	Colaacril	5	R\$ 44,59	R\$ 222,95



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Pregão: 001/2019 – SRP
Material de Expediente

95	ETIQUETA PARA INK-JET/LASER; MEDINDO (99,1x93,1)MM; NA COR BRANCA; QUANTIDADE POR FOLHA: 06 ETIQUETAS; APRESENTAÇÃO NO FORMATO A4; CAIXA COM 100 FLS	Colacril	5	R\$ 44,59	R\$ 222,95
96	Recado autoadesivo; em papel off-set; medindo (50x50)mm; em bloco; na cor amarelo, laranja, rosa, vermelho e verde(neon); com 250 fls.	Stick	200	R\$ 15,87	R\$ 3.147,00
97	Recado autoadesivo; em papel off-set; medindo (76x76)mm; em bloco; na cor laranja; validade mínima de 24 meses; com 100fls.	Jocar	500	R\$ 4,29	R\$ 2.145,00
98	Recado auto adesivo; em papel off-set, adesivo acrílico removível e reposicionável; medindo (76x76)mm, apresentado em bloco tipo sanfonado; na cor amarela;	3M	50	R\$ 10,40	R\$ 520,00
99	Marcador de páginas autoadesivo com no mínimo 04 cores; medindo entre 42x12 mm e 76x15 mm.	3M	100	R\$ 12,44	R\$ 1.244,00
100	REFORÇO PARA PAPEL; AUTO-ADESIVO, TRANSPARENTE; PARA PERFURAÇÕES, COM (14,5 A 15,0)MM DIÂMETRO; COM 150.	Pimaco	10	R\$ 4,33	R\$ 43,30
Valor total do lote 11				R\$ 9.000,00	

Lote 18

Item	Descrição do produto	Marca	Qtde.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
139	Fita de isolamento de área; plástico transparente; amarelo e preto; 0,10mm espessura x 70mm largura; rolo com 200 metros de comprimento;	Adelbras	2	R\$ 26,16	R\$ 52,32
140	Fita adesiva antiderrapante; de poliéster e abrasivos artificiais em grãos, de óxido de alumínio; revestida de borracha com textura antiderrapante tipo grão de arroz; com largura de 50 mm; na cor preta; rolo com 5 metros.	Adelbras	10	R\$ 36,18	R\$ 361,80
Valor total do lote 18				R\$ 414,12	



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Pregão: 001/2019 – SRP
Material de Expediente

Parágrafo Primeiro: Estão incluídos no(s) preço(s) unitário(s) todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, os quais correrão por conta do fornecedor.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 - A vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

3.1 – Solicitar o fornecimento do produto por meio do encaminhamento da respectiva Autorização de Fornecimento e Nota de Empenho;

3.2 – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1 – Realizar o fornecimento dos itens desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do referido Edital;

4.2 - Manter, durante a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, comunicando a Câmara Municipal de Jaguariúna qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.

4.3 - Entregar o material nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, **principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada** durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

4.4 - A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo **responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao **Responsável pelo Acompanhamento e Recebimento**.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 – A cada entrega do objeto, após solicitação via Requisição de Compras, encaminhada a Detentora da Ata, esta emitirá Nota Fiscal eletrônica (NF-e), a qual será atestada e rubricada pelo Departamento de Compras, Licitações e Patrimônio.

5.2 – O prazo de pagamento é de 15 (quinze) dias corridos, após o aceite por esta Câmara, de cada Nota Fiscal emitida.

5.3 – A Câmara terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal, para aceitá-la ou rejeitá-la.

5.4 – A nota fiscal não aprovada será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no item 5.3, a partir da data de sua reapresentação.

5.5 – A devolução da Nota Fiscal não aprovada não servirá de pretexto para que a fornecedora suspenda quaisquer fornecimentos.

5.6 – Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome da Contratada no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Pregão: 001/2019 – SRP
Material de Expediente

Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento.

5.7 – Deverá obrigatoriamente estar indicado na Nota Fiscal, número da Agência e conta bancária, a qual serão efetivados os pagamentos ou apresentação de Boleto Bancário.

5.8 – Os preços serão fixos e irrevogáveis para o período de vigência desta ata.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 - Por descumprimento das cláusulas e condições desta Ata de Registro de Preços, o fornecedor poderá, após a apreciação de defesa prévia, sofrer as seguintes penalidades, de acordo com a gravidade da falta (Art. 86 e 87 da Lei 8.666/93 e Art. 7º da Lei 10.520/02):

6.1.1 – Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha o DETENTOR DA ATA concorrido diretamente.

6.1.2 – Multa, nas seguintes situações:

6.1.2.1 – De 1% (um por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso na retirada da Autorização de Compra, até o 5º (quinto) dia corrido do atraso, após o que, a critério desta Câmara, poderá ser promovido o cancelamento da Ata de Registro de Preços.

6.1.2.2 – de 0,4% (quatro décimos por cento) incidentes sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por dia de atraso em iniciar as obras, serviços, ou realizar o fornecimento, ou for observado atraso no desenvolvimento das obras ou serviços em relação ao cronograma físico, até o 5º (quinto) dia corrido do atraso, após o que, a critério desta Câmara, poderá ser promovido o cancelamento da Ata de Registro de Preços.

6.1.2.3 – Em caso de cancelamento da Ata de Registro de Preços por esta Câmara, decorrente do que prevê o subitem acima, ou de qualquer descumprimento de outra cláusula da Ata, será aplicada, garantida a defesa prévia, multa de até 20% (vinte por cento) do valor total de cada Nota de Empenho, de acordo com a gravidade da infração.

6.1.2.4 – De 5% (cinco por cento) do valor da nota de empenho no caso de não serem apresentadas as certidões exigidas na cláusula 5.6.

6.1.3 – Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Jaguariúna, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

6.1.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

6.1.4.1 – Nos casos de declaração de inidoneidade, a empresa penalizada poderá, após decorrido prazo de 02 (dois) anos, requerer a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida se a empresa ressarcir esta Câmara pelos prejuízos resultantes e desde que cessados os motivos determinantes da punição.

6.2 – As multas serão, após o regular processo administrativo, cobradas administrativa ou judicialmente, ou descontadas dos créditos da Contratada.

6.3 – As penalidades previstas nos subitens 6.1.1, 6.1.3 e 6.1.4 poderão ser aplicadas juntamente às multas previstas nesta Cláusula.

6.4 – As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, não eximindo a Contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Contratante.

6.5 – O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Pregão: 001/2019 – SRP
Material de Expediente

força maior, devidamente justificado e comprovado. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FUNDAMENTO LEGAL

7.1 - Naquilo em que for omissivo, a presente Ata de Registro de Preços, reger-se-á pelas Leis nº. 10.520/02, 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, bem como pelas condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 001/2019, constante do processo nº 017/2019, bem como pela Proposta da Contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial nº 001/2019 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) Fornecedora e Ata da Sessão do Pregão Presencial n. 001/2019;

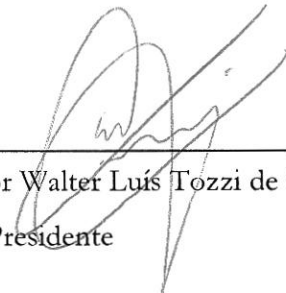
8.2 – A existência de preços registrados não obriga a Câmara Municipal de Jaguariúna a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Jaguariúna, por mais privilegiado que outros sejam.

Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Jaguariúna, 10 de junho de 2019.

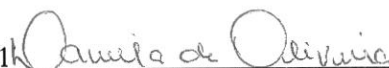


Vereador Walter Luís Tozzi de Camargo
Presidente

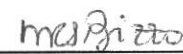


Luana Baiocchi Gonçalves
CPF nº 370.128.798-82

TESTEMUNHAS:

1 

Daniela de Oliveira
CPF: 279.835.208-83

2 

Marcia Cristina Spadin Bizzo
CPF: 251.419.578-02